



Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1.570/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o **Processo nº 10.664/2.012 – 27.234, RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme **necessidade de atualizar a portaria referente as mudanças ocorridas**, a Portaria nº **1.037/2.013**, de **15 de abril de 2013**, que outorgou a **José Luiz Seronni**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **101.278.281-68**, por **12 (doze)** anos o uso das águas do **Córrego da Marciana**, no trecho localizado na **Fazenda Barraquinha**, município de **Porteirão**, Estado de Goiás, **para acumulação de água em uma barragem**, em seu(s) Artigo(s) **1º, ONDE SE LÊ: "FINALIDADE: Irrigar cana-de-açúcar em uma área de 120 ha...**, **CARACTERÍSTICAS DA CAPTAÇÃO: Vazão captada: 30,30 L/s"**; **LEIA-SE: "FINALIDADE: Irrigar cana-de-açúcar em uma área de 300 ha...**, **CARACTERÍSTICAS DA CAPTAÇÃO: Vazão captada: 62,09 L/s"**.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.



BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos